

IMÓVEL:- Um imóvel urbano, constituído de uma casa construída de tijolos e coberta de telhas, própria para residência, situado do lado par, da rua Gabriel Custodio nº. 1.324, distante cerca de 50,00 metros do cruzamento da rua Floriano Peixoto, nesta cidade e Comarca de Viradouro, edificada no terreno que forma seu quintal que mede 11,00 metros de frente por fundo correspondente por 40,00 metros de ambos lados, medidos da frente aos fundos, encerrando a área de 440,00 metros quadrados, que se divide e se confronta em sua integridade pela frente com a rua Gabriel Custodio, pelos lados e fundos com o proprietário, devidamente cadastrado sob nº. 0050.01224.00, junto à Prefeitura Municipal de Viradouro. PROPRIETÁRIO:- LUIZ GUIDEROLLI, brasileiro, casado, lavrador, Viradouro. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº. 6.658, às fls. 285, do livro nº. 3-I, do CRI da Comarca de Pitangueiras. VIRADOURO, 16 de janeiro de 1980. O Escrivente Autorizado:

R. 01/1.771. - VIRADOURO, 16 de janeiro de 1980. Transmitente:- Espolio de Luiz Guiderolli, no ato representado pela inventariante Gloria dos Santos Guiderolli, por força do Alvará Judicial, expedido pela 1ª Vara Distrital de Tatuapé, nos autos 616/75 e, esta representada por seu procurador João Baptista Funari, por força da procuração pública das notas do 1º. Tabelionato de São Paulo. Adquirente:- JOSÉ ANTONIO DE BARROS, RG. 6.511.146 e cic 242.172.718/91, brasileiro, casado, barbeiro, residente em Viradouro. Título:- Venda e compra. Forma do título:- Escritura Pública de venda e compra das notas do 1º. Tabelionato de Viradouro, no livro nº. 15, às fls. 51/54 em 16 de janeiro de 1980, pela qual o transmitente alienou ao adquirente, por venda, o imóvel supra matriculado. Valor:- Cr\$. 76.000,00 O Esc. Aut.

Av. 02, em 10 de janeiro de 2008. (CASAMENTO)

Conforme Formal de Partilha expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo MM. Juiz Substituto da Vara Única desta cidade e comarca de Viradouro/SP, Dr. Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, instruído com cópia da Certidão de Registro do Casamento nº 4.963, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Bebedouro /SP, aos 02 de julho de 1964, extraída do livro "B" nº 022, às fls. 69, procedo a esta averbação para constar que o proprietário JOSE ANTONIO DE BARROS casou-se com APARECIDA MARANGONI NETTA, a qual passou a assinar "APARECIDA MARANGONI DE BARROS"; casamento esse ocorrido no dia 17 de novembro de 1959, pelo regime da comunhão universal de bens. (Prot. n.º 43.392, de 02/01/2008 – Custas recolhidas pela guia n.º 007/2008).

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch* Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 03, em 10 de janeiro de 2008. (INSERÇÃO - QUALIFICAÇÃO PESSOAL)

Conforme Formal de Partilha expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo MM. Juiz Substituto da Vara Única desta cidade e comarca de Viradouro/SP, Dr. Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, procedo a esta para inserir o número da cédula de identidade, RG e o de inscrição no CPF/MF de APARECIDA MARANGONI DE BARROS, a qual é portadora da cédula de identidade RG nº 6.146.688-SSP/SP e está inscrita no CPF/MF sob o nº 106.248.718-43, conforme comprovam os documentos que instruíram o Formal de Partilha. (Prot. n.º 43.392, de 02/01/2008 – Custas recolhidas pela guia n.º 007/2008).

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch* Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 04, em 10 de janeiro de 2008. (ÓBITO)

Conforme Formal de Partilha expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo MM. Juiz Substituto da Vara Única desta cidade e comarca de Viradouro/SP, Dr. Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, instruído com cópia da Certidão do Registro de Óbito nº 28.518, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Catanduva/SP, aos 08 de outubro de 2003, extraída do livro nº C-051, às fls. 342, procedo a esta averbação para constar o falecimento de APARECIDA MARANGONI DE BARROS, ocorrido no dia 05 de outubro de 2003. (Prot. n.º 43.392, de 02/01/2008 – Custas recolhidas pela guia n.º 007/2008).

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch* Aline A. Manfrin Molinari Buch.

continuação da matrícula nº 1.771 – folha 01v...

R. 05, em 10 de janeiro de 2008. (PARTILHA)

Pelo Formal de Partilha expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo MM. Juiz Substituto da Vara Única desta cidade e comarca de Viradouro/SP, Dr. Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, extraído dos autos de Arrolamento, Feito nº 1646/2003, dos bens deixados por falecimento de APARECIDA MARANGONI DE BARROS, já qualificada, homologado por sentença transitada em julgado em 29/10/2004, o imóvel desta Matrícula, foi partilhado da seguinte forma: 1.) 50% (cinquenta por cento) ao viúvo meeiro JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS, residente e domiciliado nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Gabriel Custódio, nº 1.324, já qualificado; 2.) 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) à herdeira filha ANA DINÁ DE BARROS TAVARES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 14.433.662-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.891.828-95, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21/07/1990, com CARLOS SÉRGIO TAVARES, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade, RG nº 15.320.371-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.349.298-08, residentes e domiciliados nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Joaquim Ribeiro Porto, nº 201, 3.) 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) à herdeira filha DÉBORA BERNADETE DE BARROS, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.742.117-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 045.428.478-02, residente e domiciliada nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Gabriel Custódio, nº 1.324; 4.) 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) ao herdeiro filho FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 18.695.745-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.385.858-14, residente e domiciliado nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua XV de Novembro, nº 504; e, 5.) 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) à herdeira filha FLÁVIA CRISTINA DE BARROS, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 26.727.707-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.146.648-51, residente e domiciliada nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Gabriel Custódio, nº 1.324. (Valor estimado: R\$ 6.942,22 - Valor venal – IPTU/2007: R\$ 8.896,36; valores referentes a 50% do imóvel, com exclusão da meação do viúvo - Prot. nº 43.392, de 02/01/2008 – Custas recolhidas pela guia nº. 007/2008).

A Oficial, *Julia Molinari Buch* Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 06, em 23 de janeiro de 2013. (CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL)

Procedo a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Viradouro/SP sob o nº. 0050122400. (Prot. nº 59.304, de 15/01/2013 – guia nº. 016/2013).

O Preposto Substituto,

Daniel Ricardo Dalbem.

Av. 07, em 23 de janeiro de 2013. (DIVÓRCIO)

Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Viradouro/SP, aos 14 de janeiro de 2013, às fls. 254/256 do livro nº. 063, instruída com cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Comarca de Viradouro/SP, extraída do livro nº B-28, às fls. 189, termo nº. 1568, procedo a esta averbação para constar a “conversão da separação judicial” da proprietária FLÁVIA CRISTINA DE BARROS, em “divórcio”, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Viradouro/SP, a Exm^a Sra. Dra. Monica Senise Ferreira de Camargo, no dia 01/06/1998, tendo seu trânsito em julgado em 30/06/1998. (Prot. nº. 59.304, de 15/01/2013 – custas recolhidas conforme guia nº. 016/2013).

O Preposto Substituto,

Daniel Ricardo Dalbem.

R. 08, em 23 de janeiro de 2013. (DOAÇÃO)

Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, já identificada na Av. 07 (sete), os coproprietários JOSÉ ANTONIO DE BARROS e DÉBORA BERNADETE DE BARROS, já qualificados, dearam suas partes ideais, correspondente a 62,50% (sessenta e dois vírgula cinqüenta por cento) do imóvel desta matrícula, na proporção de: 1.) 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS; 2.) 12,5% (doze vírgula cinqüenta por cento) a ANA DINÁ

“segue na ficha 02”

Continuação do registro n. 08 da matrícula 1.771 do livro 02...

DE BARROS TAVARES, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Carlos Sergio Tavares; e, 3,375% (trinta e sete vírgula cinco por cento) a FLÁVIA CRISTINA DE BARROS**, todos, já qualificados, atribuindo-se à esta doação, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 17.471,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais). (Valor Venal Exercício 2013 referente à 2/3 de 62,50% imóvel – R\$ 17.467,19 / Prot. nº. 59.304, de 15/01/2013 – custas recolhidas conforme guia nº. 016/2013).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 09, em 23 de janeiro de 2013. (USUFRUTO VITALÍCIO)**

Pela Escritura Pública de Doação, já identificada no R. 08 (oito), o **doador JOSÉ ANTONIO DE BARROS**, já qualificado, ao doar a **nua-propriedade da parte ideal de 50% do imóvel** desta matrícula, reservou para si, o “usufruto vitalício”, atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais), só se consolidando a propriedade plena da parte doada, em nome dos nu-proprietários, por ocasião do falecimento do usufrutuário. (Valor Venal Exercício 2013 referente à 1/3 de 50% do imóvel – R\$ 4.657,92 / Prot. nº. 59.304, de 15/01/2013 – custas recolhidas conforme guia nº. 016/2013).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 10, em 24 de agosto de 2015. (PENHORA)**

Pela “Certidão de Penhora” expedida pela Vara Judicial Unica desta Comarca de Viradouro/SP, encaminhada através do Portal do Ofício Eletrônico, no site www.oficioeletronico.com.br, protocolo n. PH000099123, datada de 21/08/2015, oriunda dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, nº. de ordem **0000062-20.2011.8.26.0660**, cujo valor da dívida é **R\$ 48.790,01** (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e um centavo), na qual figura como **executante a UNIAO**, CNPJ 00.394.460/0216-53, e como **executadas ANA DINÁ DE BARROS TAVARES VIRADOURO ME** – CNPJ n. 01.895.400/0001-75, e **ANA DINÁ DE BARROS TAVARES**, CPF n. 104.891.828-95, a qual figura como proprietária/titular de direitos sobre imóvel, procedo a esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a **12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento)** do imóvel desta matrícula foi penhorado no dia **17/08/2015**, sendo que constou da certidão que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado, e que foi nomeado fiel depositário Ana Diná de Barros Tavares. (Prot. nº. 64.209, de 21/08/2015 – As custas e emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 11, em 10 de fevereiro de 2017. (INDISPONIBILIDADE DE BENS)**

Em cumprimento ao Ofício Eletrônico, expedido aos 07 de fevereiro de 2017, pela Central Nacional de Indisponibilidades, a qual foi constituída pelo Provimento n. 13/2012, procedo a esta averbação a fim de constar na matrícula deste imóvel que foi decretada a **“INDISPONIBILIDADE DOS BENS”** de Ana Diná de Barros Tavares, já qualificada, pela Vara do Trabalho de Bebedouro, nos autos do Processo n. **01733007420065150058**. (Prot. n. 67.013, de 10/02/2017).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 12, em 11 de maio de 2017. (PENHORA)**

Pelo Ofício n. 1191/2017, expedido aos 24 de abril de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Viradouro/SP, o Exmº. Sr. Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, nos autos do processo n. 0000062-20.2011.8.26.0660, n. de ordem 39/2011, oriunda dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, cujo valor da dívida é **R\$ 48.790,01** (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e um

“continua no verso...”

"continuação da matrícula n. 1.771, fls. 02..."

centavo), na qual figura como **exequente** a **UNIÃO**, CNPJ 00.394.460/0216-53, e como **executadas** **ANA DINÁ DE BARROS TAVARES** VIRADOURO ME – CNPJ n. 01.895.400/0001-75, e **ANA DINÁ DE BARROS TAVARES**, CPF n. 104.891.828-95, a qual figura como proprietária/titular de direitos sobre imóvel, **procedo a esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula foi penhorada no dia 05/05/2016**, sendo que constou da certidão que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado, e que **foi nomeado fiel depositário Ana Diná de Barros Tavares**. (Prot. nº. 67.297, de 04/05/2017 – As custas e emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

O Preposto Substituto,

Daniel Ricardo Dalbem.

Av. 13, em 24 de maio de 2019. (PENHORA)

Pela "Certidão de Penhora" expedida pela Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, encaminhada através do Portal do Ofício Eletrônico, no site www.oficioeletronico.com.br, protocolo n. PH000249225, datada de 30/01/2019, instruída posteriormente com o "Despacho com força de Ofício", encaminhado por meio de malote digital em 14/05/2019, referente aos autos do processo n. 173300-71-2006.5.15.0058 - **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, cujo valor da dívida é R\$ 41.181,94 (quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), no qual figura como **exequente EDVALDO LEONARDO DA SILVA**, inscrito no CPF n. 507.559.944-34, e como **executada ANA DINÁ DE BARROS TAVARES**, CPF n. 104.891.828-95, com auto de penhora datado de 12/08/2014, procedo a esta averbação, em cumprimento da determinação da Exma. Juíza do Trabalho de Bebedouro/SP, a Sra. Dra. Fernanda Cavalcanti Varzim Gaetano, para constar a penhora da parte ideal correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **Ana Diná de Barros Tavares**, sendo que constou da certidão que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado, e que **foi nomeado fiel depositária Ana Diná de Barros Tavares**. (Prot. nº. 70.630, de 24/05/2019 – As custas e emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

O Preposto Substituto,

Daniel Ricardo Dalbem.